Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2015
De 23 de abril de 2015

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 23/04/2015
Lagarto, 23 de Abril de 2015
Funcionário(a)
Luciano Pacheco de Souza
Téc. Legislativo
Mat. 5155

Concede licença ao Prefeito do Município para se ausentar do Município, e dá providências correlatas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida licença ao Prefeito do Município, José Wilame de Fraga, para se ausentar do Município e do País, por um período de até 30 (trinta) dias consecutivos ou intercalados, até o final do exercício de 2015.

§ 1º. A licença de que trata o "caput" deste artigo aplica-se às ausências do Município, por mais de dez dias consecutivos, e do País, por qualquer prazo, em missão oficial, para tratamento de saúde, ou por motivo de ordem particular, neste último caso sem ônus para o Município de Lagarto.

§ 2º. O Prefeito do Município deve comunicar, antecipadamente, à Câmara Municipal, o motivo, destino, data e duração de cada viagem.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em Lagarto, 23 de abril de 2015.

Marta Maria de Carvalho Nascimento
Presidente

José Enilton Dias
1º Secretário

Valmir Dias de Carvalho
2º Secretário